

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.760/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no orçamento vigente por
superávit financeiro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2020 de crédito adicional suplementar no valor de 1.386.863,54 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Ficha 135 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 654.666,66

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 172 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários. R\$ 352.196,88

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.01 – Educação Básica - 25%

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

523- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.01 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%. R\$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos próprios, no valor de R\$ 1.386.863,54 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário